

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material institucional para participação da delegação do Coren/MS no 19º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem 2016 do Conselho Federal de Enfermagem, conforme especificação descrita neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) é o maior evento da área de Saúde na América Latina, evento que constitui o calendário do Conselho Federal de Enfermagem, sendo realizado anualmente com participação efetiva dos profissionais de enfermagem, gestores e colaboradores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

2.2. Foi deliberado na 111ª Reunião Extraordinária do Plenário – REP do Coren/MS aquisição de material institucional para o referido evento, que tem o intuito de auxiliar, por meio da identidade visual, na demonstração do papel e dos objetivos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, facilitando a efetivação do conteúdo a ser transmitido, além de consolidar e fixar a marca do evento, assim como a imagem e memória institucionais.

2.3. Por fim, considerando que a estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de material institucional.

1

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição resumida	Especificação	Qtde
1	Camiseta	Confecção de camisetas em malha fria - tecida com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, com gola redonda. Na cor preta com inscrições silkadas nas cores verde e azul, conforme logotipo fornecido pela contratada – ver modelo anexo I. Os tamanhos serão adulto, sendo: 15 unidades tamanho PEQUENO 20 unidades tamanho MEDIO 25 unidades tamanho GRANDE 10 unidades tamanho GRANDE GRANDE (GG) A empresa ganhadora deverá apresentar os modelos referentes	70

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		<p>aos tamanhos para aprovação das medidas propostas.</p> <p>Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento. Arte: Anexo I – ARTE CAMISETA</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	
2	Bolsa tipo nécessaire	<p>Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material nylon 600, cor branca, medindo 22 cm de comprimento por 13cm de altura e 8cm de largura, cantos arredondados, alça em poliéster 25mm na cor azul royal, fechamento em zíper nº.6 cor azul royal, cursor niquelado, acabamento em perfil vivo azul royal, bolso azul royal na parte da frente, com fechamento em zíper personalizado com a logotipo Coren/MS.</p> <p>Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento.</p> <p>Arte: Anexo II – ARTE NECESSAIRE</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	100
3	Canetas	<p>Caneta esferográfica de tinta na cor azul, com click e ponta niquelada, em silk personalizada com logotipo do Coren/MS. Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento.</p> <p>Arte: Anexo III – ARTE CANETA</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	100
4	Painel	<p>Confecção de painel em lona super-resistente (Ex:440GR), impressão digital de alta resolução (Ex: 1.440DPIS); acabamento: reforço nas extremidades com solda eletrônica e</p>	1

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		aplicação de ilhós para fixação; tamanho: 1,80(A)X2,20(C); embalado corretamente para não danificar a impressão; o arquivo a ser impresso será fornecido pelo Coren/MS em tempo hábil. Ver Anexo IV (modelo de referência). Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento.	
--	--	--	--

3.1. Caberá ao Coren/MS fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do contrato, os arquivos contendo a arte a ser impressa nos itens acima, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

3.2. Antes da entrega de todos os itens, deverá ser entregue até o dia 03/10/2016, 1 (um) exemplar de cada item “camiseta”, “bolsa”, “caneta” e “banner” (amostra em foto) na sede do Coren/MS, em Campo Grande/MS, para avaliação do fiscal do contrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes.

3

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Após a aprovação dos exemplares, todo o material deve ser entregue até o dia 07/10/2016, no Almoxarifado da Sede do Coren/MS, localizado à Rua Dom Aquino , 1.354, Centro, CJ Nacional, 2º Andar, Salas 21 e 22 Telefone: (67) 3323-3129;

5.2. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. O Coren/MS, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.1.1.** Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação, qualquer que seja seu endereço;
- 6.1.2.** Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 6.1.4.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren/MS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5.** Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;
- 6.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 6.1.7.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren/MS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren/MS;
- 6.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.9.** Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren/MS, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.12.** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados do ato convocatório e seus Anexos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

8.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

9.1.1. De acordo com art.5º da Lei n.8666/93, § 3º, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura

9.1.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

9.1.3. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren/MS, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{365} \times 100$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10. PENALIDADES

10.1. A contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren/MS.

10.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren/MS pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Coren/MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) fizer declaração falsa;

h) cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren/MS, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço conforme modelo de proposta de preço - anexo I deste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento relativo a esta contratação;

11.2. O Modelo de Proposta de Preço de que trata o Anexo I deste Termo de Referência deverá ser preenchida com os preços cotados;

11.3. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento do Coren/MS no exercício de 2016, e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o instrumento de contratação decorrente do presente Termo de Referência será no que couber nos moldes do Art.62 da Lei nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Licitação.

14.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2016

Elaborado por

Comissão Permanente de Licitação
Ismael Pereira dos Santos
Presidente
Portaria Coren/MS nº. 354 de 01/08/16

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Aprovado por:

Autoridade Competente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo 028/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

1. Objeto: Aquisição de material institucional para delegação do Coren/MS que participará do 19º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem 2016 do Conselho Federal de Enfermagem, conforme especificação descrita no Termo de Referência e seus anexos.

2. Especificações do objeto e planilha de formação de preços:

Item	Descrição resumida	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Camiseta	<p>Confecção de camisetas em malha fria - tecida com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, com gola redonda. Na cor preta com inscrições silkadas nas cores verde e azul, conforme logotipo fornecido pela contratada – ver modelo anexo I. Os tamanhos serão adulto, sendo:</p> <p>15 unidades tamanho PEQUENO 20 unidades tamanho MEDIO 25 unidades tamanho GRANDE 10 unidades tamanho GRANDE GRANDE (GG)</p> <p>A empresa ganhadora deverá apresentar os modelos referentes aos tamanhos para aprovação das medidas propostas.</p> <p>Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento. Arte: Anexo I – MODELO CAMISETA</p> <p>* A arte será confeccionada pela</p>	70		8

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.			
2	Bolsa tipo nécessaire	<p>Bolsa nécessaire, modelo dois cantos, material nylon 600, cor branca, medindo 22 cm de comprimento por 13cm de altura e 8cm de largura, cantos arredondados, alça em poliéster 25mm na cor azul royal, fechamento em zipper nº.6 cor azul royal, cursor niquelado, acabamento em perfil vivo azul royal, bolso azul royal na parte da frente, com fechamento em zíper personalizado com a descrição Coren/MS.</p> <p>Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento.</p> <p>Arte: Anexo II – MODELO NÉCESSAIRE</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	100		
3	Canetas	<p>Caneta esferográfica de tinta na cor azul, com click e ponta niquelada, em silk personalizada com logotipo do Coren/MS. Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento.</p> <p>Arte: Anexo III – MODELO CANETA</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	100		
4	Painel	<p>Confecção de painel em lona super-resistente (Ex:440GR), impressão digital de alta resolução (Ex: 1.440DPIS); acabamento: reforço nas extremidades com solda eletrônica e aplicação de ilhós para fixação; tamanho: 1,80(A)X2,20(C); embalado corretamente para não danificar a impressão; o arquivo a ser impresso será fornecido pelo Coren/MS em tempo hábil. Ver Anexo IV (modelo de</p>	1		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		referência). Todo material deverá ser entregue com antecedência mínima de 7(sete) dias da data de início do evento.			
VALOR TOTAL R\$					

3. Antes da entrega de todos os itens, deverá ser entregue até o dia 03/10/2016, 1 (um) exemplar de cada item “camiseta”, “bolsa”, “caneta” e “painel” (amostra em foto) na sede do Coren/MS, em Campo Grande/MS, para avaliação do fiscal do contrato.

4. Após a aprovação dos exemplares, todo o material deve ser entregue até o dia 07/10/2016, no Almoxarifado da Sede do Coren/MS, localizado à Rua Dom Aquino, 1.354, Centro, CJ Nacional, 2º Andar, Salas 21 e 22 Telefone: (67) 3323-3129;

5. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

10

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de identificação nº: _____

Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO I – ARTE MODELO CAMISETA



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**ANEXO II –
MODELO NÉCESSAIRE**



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III – MODELO CANETA



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO IV – MODELO DE REFERENCIA

